



OF. SGP-23

São Paulo, 19 de março de 2024.

nº 00153/2024

Ref.: SEI 6510.2024/0007410-7

Senhor Prefeito,

No dia 1º de março do corrente foi encaminhado a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara referente ao Projeto de Lei nº 75/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Frange e Thammy Miranda, que inclui § 3º no art. 1º da Lei nº 16.736, de 1º de novembro de 2017, dispondo sobre a obrigatoriedade dos fraldários instalados ou a serem instalados nos shopping centers e estabelecimentos similares em funcionamento no Município de São Paulo serem acessíveis ao público que especifica, e dá outras providências.

Ocorre, entretanto, que após o envio da referida Carta de Lei, o Vereador Thammy Miranda comunicou que filiou-se ao Partido PSD.

Sendo assim, solicito a Vossa Excelência que, no caso da promulgação da Lei referente a tal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

propositura, conste no texto a atual filiação partidária do referido Vereador.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes,
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.